

LEI Nº 5.126, DE 11 DE MAIO DE 1.998

Denomina “Bosque Dr. SIDNEI ELIAS SAAD” o Sistema de Lazer 5 do loteamento Parque da Represa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de abril de 1.998, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

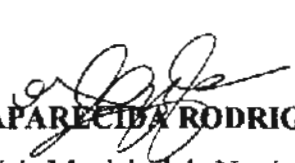
Artigo 1º - É denominado “Bosque Dr. SIDNEI ELIAS SAAD” o Sistema de Lazer 5 do loteamento Parque da Represa, assinalado na planta integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sec. 1

19
29.579
12

